



**ATO DO ADMINISTRADOR DA CLASSE ÚNICA DO
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 54.229.771/0001-84**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de administradora ("Administradora") do **CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84 ("Fundo"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e das demais regulamentações vigentes, RESOLVE, por este instrumento, retificar e ratificar o Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A1 da Classe única ("Cotas Subordinadas Mezanino A1"), formalizado em 26/01/2026, por Ato do Administrador do Fundo, especialmente para correção de erro material constante no referido documento no que se refere ao prazo, previsto em seu subitem 3.2. Dessa maneira, a administradora retifica e ratifica as disposições constantes no Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A1 da Classe única, datado de 26 de janeiro de 2026, para todos os fins e efeitos de direito, devendo prevalecer a informação de que o prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino A1 é 04/12/2035, de acordo com o Suplemento consolidado no Anexo I deste instrumento. Permanecem inalteradas as demais características do Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A1 da Classe única do Fundo.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 17 de julho de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS
SUBORDINADAS MEZANINO A1 DA CLASSE ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**



**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A1 DA
CLASSE ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 2 ("Suplemento") referente à 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A1 da Classe única ("Cotas Subordinadas Mezanino A1") emitida nos termos do regulamento **CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 ("ADMINISTRADORA").

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 15.000 (quinze mil) Cotas Subordinadas Mezanino A1.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino A1.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino A1 é 04/12/2035.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino A1 será utilizado o valor da cota de mesma Subclasse em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino A1 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 7,00% a.a. (sete por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Não haverá.

5.1 As Cotas Subordinadas Mezanino A1 poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

6. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino A1 serão resgatadas ao



término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortização conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

7. Da Oferta das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino A1 serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático

7.1 As Cotas Subordinadas Mezanino A1 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

8. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 17 de julho de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.